

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 13/2024

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
04/06/2024 até às 16h.

1 – OBJETO

1.1. *Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado*

Fornecimento de produtos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto
1	PACOTE	20	CAFÉ 100 % ARÁBICO EXPRESSO EM GRÃO GOURMET – 500G VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO. <u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS:</u> <u>EX.: 10 PACOTES DE 1KG.</u>
2	ENVELOPE	30 <i>(10 DE CADA SABOR)</i>	REFRESCO EM PÓ RENDIMENTO DE 1 LITRO Sabores: Laranja, Limão e Uva
3	PACOTE	30 <i>(com no mínimo 10 SACOS DE LIXO EM CADA PACOTE)</i>	SACO DE LIXO de 30 <u>OU</u> 40 LITROS

1.2. Do fornecimento dos produtos

- 1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições das propostas de preços vencedoras.
- 1.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos produtos usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.
- 1.2.3. Em caso de algum tipo de irregularidade ou desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, devendo ser substituído às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 1.2.4. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.2.5. **No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte**, bem como todos os demais encargos incidentes.

1.3. Proposta de Preço

- 1.3.1. Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.
- 1.3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 1.3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf).

1.3.4. Modelo de Proposta de Preço:

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou por e-mail: laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor Total

1.4. *Justificativa para a aquisição do objeto:*

A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis e para propiciar condições de funcionamento contínuo e atendimento das demandas da Casa.

2 – DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

Data limite de entrega: 06 de junho de 2024 (quinta-feira)

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo

CEP: 14.357-270.

- Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

3- DA GARANTIA

- O proponente vencedor deverá entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

- Os produtos que forem entregues pelo contratado não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabela).

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Descrição das condições necessárias para aquisição ou execução do serviço, quando for o caso.

4.1.1. Escolha do fornecedor

- O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.
- O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

4.1.2 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

- O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
- O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente da Câmara